
CERTIDÃO

Número MP: 0703.0000139/2014

CERTIFICO que em 02/12/2025 foi providenciada a publicação do aviso a que se refere o artigo 208, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, e do disposto no § 2º do artigo 9º, da Lei nº 7.347/85, de 24/07/85.

Clayton CLAYTON RIBEIRO GOMES, AUXILIAR DE PROMOTORIA.

CERTIDÃO

Número MP: 0703.0000139/2014

DISTRIBUIÇÃO

Em 12/01/2026, este procedimento foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
PATRICIA MORAES AUDE.

CONCLUSÃO

Aos 12/01/2026, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
PATRICIA MORAES AUDE.



Edson Kanaciro, OFICIAL DE PROMOTORIA.

GAEMA - Núcleo Baixada Santista

CERTIDÃO

PEDIDO DE VISTA LIBERADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 29 de janeiro de 2026, às 16:41, em cumprimento à determinação do(a) DD. Promotor(a) de Justiça, **foi liberada** a vista dos autos para o solicitante abaixo:

AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI

Prazo de expiração:10/02/2026

Vista dos autos

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PINHO DE DEUS**, em 29/01/2026 às 16:41.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0703.0000139/2014** e código 69fe9370-2b78-4c87-8ffa-2a603c4b5cdb .

VOTO

SIS n. 14.0703.0000139/2014-0

SEI n. 29.0001.0144959.2025-44

MEIO AMBIENTE

GAEMA - NÚCLEO BAIXADA SANTISTA

ARQUIVAMENTO COM TAC. INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. LOTEAMENTO GUARATUBA. APURAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS HISTÓRICOS E CONSOLIDADOS. REGULARIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL AO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO (FUNESPA). ARQUIVAMENTO CORRETO. HOMOLOGAÇÃO DO COMPROMISSO E DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Inquérito Civil instaurado para apurar a ocupação do Loteamento Guaratuba, diante de licenças ambientais emitidas pelo Município de Bertioga que permitiram a ocupação de lotes situados em área de preservação permanente, vegetação de Mata Atlântica preservada e zonas próximas ao Parque Estadual Restinga de Bertioga. No decorrer das investigações, verificou-se que, à época da implantação do loteamento, havia restrições ambientais legais, então vigentes, relacionadas ao Código Florestal (Leis nº 4.771/65 e 4.778/65), bem como ausência de averbação de reserva legal e ocupação não submetida à oitiva de autoridades competentes. Apesar disso, apurou-se que o loteamento foi aprovado e licenciado pelos órgãos então competentes (Município de Santos, CETESB, DPRN), encontrando-se formalmente registrado, possuindo infraestrutura implantada (sistema viário, rede elétrica, água mediante outorga, drenagem pluvial, fossas sépticas etc.). Constatou-se, ainda, a existência de 456 ocupações consolidadas, e que 432 proprietários manifestaram interesse em aderir ao acordo coletivo. Os levantamentos técnicos realizados pelo GAEMA e pelo CAEx indicaram a existência de aproximadamente 159.840 m² de área de floresta ocupada irregularmente, resultando em um passivo ambiental superior a 29 hectares, cujo cálculo levou em conta critérios previstos na Resolução SMA nº 7/2017 e nas diretrizes do Programa Refloresta-SP. Foram ainda consideradas áreas aptas à recuperação dentro do próprio loteamento e no Parque Estadual da Restinga de Bertioga. Com base nesses elementos e seguindo precedentes deste Egrégio Conselho Superior em casos análogos (Loteamentos Iporanga, Taguaíba e Tijucopava), foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta abrangente, contemplando: compensações ambientais por equivalente, envolvendo a recuperação de áreas internas ao loteamento e a restauração de extensas áreas cadastradas no Programa Refloresta-SP; recuperação de 20.100 m² em área degradada dentro do Parque Estadual da Restinga de Bertioga, com demolição de estruturas existentes e destinação adequada de resíduos; cercamento de 1.300 metros da divisa entre o Parque Estadual e o loteamento, com sinalização e padrões solicitados pela Fundação Florestal; adequação sanitária, com exigência de fossas biodigestoras compatíveis com o uso dos lotes, manutenção das estações de tratamento de água existentes e futura conexão à rede pública da SABESP; doação de R\$ 106.954,00 ao Corpo de Bombeiros (GBMar) para aquisição de equipamentos necessários às atividades de salvamento; relatórios periódicos de implantação, manutenção e encerramento dos projetos de recuperação ambiental, para supervisão técnica pelo MPSP/GAEMA; anuência e participação do Município de Bertioga, que deve colaborar com a fiscalização e com a implementação das obras previstas no contrato de concessão com a SABESP. Tais medidas se revelam suficientes, adequadas e proporcionais aos danos ambientais apurados. Destinação legal de condenação por indenização a direito coletivo e difuso a Fundo Municipal, observando que o art. 5º, caput, da Resolução 179/2017 do CNMP (www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-179.pdf) e a Súmula 58 do CSMP

aditem recolhimento a fundo municipal com a mesma finalidade, o que foi proposto pela promotoria no TAC, para geração de recursos à atuação e melhor proteção ambiental local, no desempenho do encargo pela municipalidade para defesa e proteção ambiental (art. 225, caput, CF), componente do SISNAMA (art. 6º, da Lei 6.938/1981) e corresponsável local pelo trabalho de defesa ambiental. Homologação do TAC e do ARQUIVAMENTO, sem prejuízo do agendamento de prazos, para verificação, pela Promotoria de Justiça de origem, do cumprimento do avençado, nos termos do artigo 86, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 01º de julho de 2021.

PATRICIA MORAES AUDE
Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MORAES AUDE, Conselheira - CSMP**, em 16/01/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **16246424** e o código CRC **1FC69B4E**.

Número MP: 14.0703.0000139/2014-0**Vol.(s)** 17**Ap.(s)** 1

GAEMA - Núcleo Baixada Santista

Área: MEIO AMBIENTE**Tema:** LICENCIAMENTO AMBIENTAL e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)**Assunto:** AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO**Interessados:** CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**Resultado do Julgamento:**

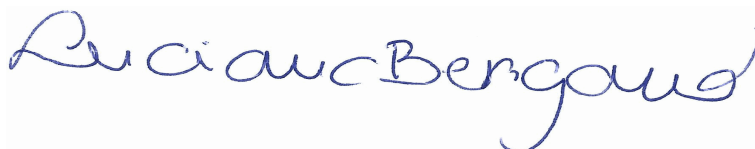
HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 27/01/2026, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 2ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores MARCOS STEFANI, PATRICIA MORAES AUDE, PLINIO ANTONIO BRITTO GENTIL e VERA LUCIA DE CAMARGO BRAGA TABERTI), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) PATRICIA MORAES AUDE, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2026.

LUCIANA BERGAMO
Conselheira/Secretária**CERTIDÃO**

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 29/01/2026). São Paulo, 29/01/2026.



Edson Kanaciro, OFICIAL DE PROMOTORIA

TERMO DE REMESSA

Aos 02/02/2026, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à GAEMA - Núcleo Baixada Santista.



Edson Kanaciro, OFICIAL DE PROMOTORIA

GAEMA - Núcleo Baixada Santista

CERTIDÃO

PEDIDO DE VISTA LIBERADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 04 de fevereiro de 2026, às 17:19, em cumprimento à determinação do(a) DD. Promotor(a) de Justiça, **foi liberada** a vista dos autos para o solicitante abaixo:

AFONSO SPORTORE JUNIOR

Prazo de expiração:14/02/2026

Acesso aos autos

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO SANTOS DE FREITAS**, em 04/02/2026 às 17:19.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0703.0000139/2014** e código 23488569-3524-48b4-8c35-e1959f280339

GAEMA - Núcleo Baixada Santista

INQUÉRITO CIVIL Nº 139/14-GAEMA-BS

SIS DIGITAL Nº 0703.0000139/2014

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o final 09 (anterior ímpar), feito pela colega Agata, Oficial de Promotoria, foi distribuído a mim, tendo em vista compensação dos dias 27/01, 28/01 e 29/01 e o período de licença-saúde a partir de 30/01/2026 e será secretariado por este servidor. Nada mais. Santos, 06 de fevereiro de 2026. Eu, (Ronaldo Santos de Freitas), Oficial de Promotoria, subscrevi.

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **06 de fevereiro de 2026**, eu, Ronaldo Santos de Freitas, Oficial de Promotoria, faço estes autos conclusos à Excelentíssima Senhora Doutora **FLÁVIA MARIA GONÇALVES**, DD. Promotora de Justiça deste Núcleo do GAEMA-BS, tendo em vista que os processos atinentes à 2ª Função, foram divididos em finais ímpares (Dra. Flávia) e finais pares (Dra. Almachia).

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO SANTOS DE FREITAS**, em 06/02/2026 às 09:55.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0703.0000139/2014** e código ac76a8a8-b93e-4c3b-8003-34753254772f

GAEMA - Núcleo Baixada Santista

Ciente da homologação do TAC.

Com cópias dos arquivos -460/0467 instaure-se PAA de acompanhamento de TAC, abrindo-se conclusão naqueles autos.

Quanto a este, archive-se com as anotações de praxe.

Santos-SP, 06/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MARIA GONÇALVES**, em 06/02/2026 às 11:41.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0703.0000139/2014** e código 959d9809-e198-4899-aa3a-aa606e328e6a .
